



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: - <http://www.cfp.org.br>

Ofício-Circular nº 133/2022/SPEO/GAF/CG-CFP

Às (Aos) Senhoras (es)
Conselheiras (os) Tesoureiras (os)
Conselhos Regionais de Psicologia

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº576600024.000005/2022-59 .

Senhora (or) Tesoureira (o),

1. Informamos que, para fins de elaboração da proposta orçamentária para o exercício 2023, deverão ser observados os artigos 70 a 78, da Consolidação das Resoluções do CFP, Resolução 03/2007 e suas alterações e o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros (Resolução 20/2018).
2. A Proposta Orçamentária deverá ser encaminhada ao Conselho Federal até o **dia 30 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros (norma 1, item 9), tendo em vista que deverá ser aprovada pelo Plenário do Conselho Federal , para que possamos preparar o orçamento do CFP, a ser apreciado na APAF de dezembro/2022.
3. Os valores das anuidades para o exercício de 2023 deverão seguir os parâmetros fixados pela Assembleia de Delegados de abril/2022, publicados na Resolução CFP nº 10/2022, sendo, no máximo de R\$ 744,57 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para pessoa física, já incluso o Fundo de Seções de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos). Para pessoa jurídica será atribuído o valor conforme o capital social, nos limites fixados pela resolução CFP 10/2022.
4. Nos termos do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros o orçamento deverá vir acompanhado dos seguintes relatórios (imprescindíveis na sua elaboração):
 - a) Valor da anuidade e formas de pagamento desta, mencionando os descontos concedidos nos parcelamentos, ou à vista;
 - b) Tabela de valores das taxas e emolumentos utilizados pelo Conselho Regional;
 - c) Número de psicólogos (efetivamente inscritos) utilizados para o cálculo das anuidades (pessoa física e pessoa jurídica, separadamente);
 - d) Base de cálculo do Fundo, equivalente a R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), que incidirá tanto para pessoa física como para pessoa jurídica;
 - e) O histórico de inadimplência dos 3 (três) últimos anos, que serviram de base para o cálculo da média de inadimplência, a qual deverá ser subtraída do cálculo da Receita;
 - f) Para o cálculo da cota-parte, serão considerados 20% de todas as receitas (exceto as receitas patrimoniais e de capital), deduzida a inadimplência;
 - g) Para o cálculo da cota-revista, serão considerados 5% de todas as receitas (exceto as receitas patrimoniais e de capital), deduzida a inadimplência;

h) Para o cálculo do Fundo de Seções, será considerado o número de psicólogos utilizados no item "c", deduzida a inadimplência.

5. O Superávit financeiro, por ser um saldo de caixa de exercícios anteriores e não uma nova receita, não deverá ser incluído na proposta orçamentária como uma fonte de receita. Caso o regional preveja a utilização do superávit financeiro no exercício de 2023, incluir como dotação adicional por fonte, em forma de crédito adicional.
6. A título de aprimoramento da gestão orçamentária e da responsabilidade na gestão fiscal dos recursos, o Conselho Regional poderá criar Reserva de Contingência (limitada a 10% da receita corrente líquida do exercício), para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.
7. Em face dos objetivos aqui explicitados, a Proposta Orçamentária do Regional deverá contemplar: o plano de trabalho, o orçamento programa estruturado em centro de custos e o orçamento contábil. A propósito, solicitamos que o orçamento contábil seja montado a partir da estrutura oferecida pelo SISCONT.
8. O Orçamento Programa é calcado sobre a plataforma de um Plano de Trabalho idealizado pela atual gestão desse Conselho Regional, proveniente do planejamento estratégico. Desse modo, busca-se ressaltar a importância da elaboração do orçamento programa como instrumento de evidenciação da efetiva aplicação dos recursos sob gestão dos conselhos . A ideia é demonstrar à sociedade o que será realizado no exercício por intermédio de programas, garantindo -se, com isso, maior transparência.
9. Para padronização, organização e conferência, segue anexa a planilha que deverá ser preenchida todas as abas e enviada em formato pdf.
10. Solicitamos que a cópia deste documento seja encaminhada ao contador desse Conselho Regional, em vista das orientações técnicas para elaboração da proposta orçamentária aqui contidas.
11. Por fim, listamos os links dos normativo aqui citados:
 - Resolução 03/2007 <https://atosoficiais.com.br/cfp?types=113&q=03%2F2007>
 - Resolução CFP 10/2022 [Anuidades 2023](#)
 - Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros <https://atosoficiais.com.br/cfp?types=113&q=20%2F2018>.

Atenciosamente,

Norma Celiane Cosmo
Conselheira Tesoureira
Conselho Federal de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 14/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584033** e o código CRC **4CC0FF7A**.